## **COMUNICADO**

No que pesem os termos do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013, em especial o que consta no subitem 3.4.1. do seu Capítulo VI, quando não houver a possibilidade de ser comprovado que o título/curso é no campo de conhecimento do respectivo cargo, por meio de diploma/ata de defesa/certificado/declaração/histórico escolar, o candidato deverá entregar uma declaração da instituição em que realizou o curso, conforme item 3.8 do mesmo Capítulo, sob pena de não ter o seu título pontuado.